**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

***Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000***
***E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br***

# INDICAÇÃO Nº 500/2026

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, INDICAR AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL que determine aos setores competentes da Administração Municipal a realização de estudos visando à ELEVAÇÃO DO VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), considerando tratar-se de um valor razoável e compatível com a capacidade financeira do Município, que possibilita à Administração oferecer melhores condições aos seus funcionários, contribuindo para a valorização dos servidores públicos municipais.

## J U S T I F I C A T I V A

**CONSIDERANDO** que a valorização dos servidores municipais constitui medida de reconhecimento pelo trabalho desempenhado na prestação dos serviços públicos essenciais à população;

**CONSIDERANDO** que o auxílio-alimentação contribui diretamente para a segurança alimentar e para a preservação do poder de compra dos servidores, especialmente diante das despesas cotidianas com gêneros de primeira necessidade;

**CONSIDERANDO** que foi informada a realização de análise prévia acerca do valor de R$ 300,00, cuja documentação e premissas devem ser consideradas pela Administração na decisão sobre a proposta;

**CONSIDERANDO** que a eventual alteração do benefício deve observar a legislação municipal aplicável, a disponibilidade orçamentária e financeira e, quando cabíveis, as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** que a proposição objetiva conferir tratamento institucional e transparente a medida de interesse do funcionalismo, respeitada a competência do Poder Executivo para a iniciativa dos atos necessários;

Diante do exposto, apresenta-se a presente Indicação, a fim de que o Poder Executivo determine a avaliação da demanda e, constatadas a pertinência e a viabilidade técnica, jurídica, orçamentária e administrativa, adote as providências cabíveis em benefício da população ariranhense.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, 16 de novembro de 2026

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**
**VEREADOR**